



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Secretária Municipal de Esporte
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, PARA APOIO E SUPORTE A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR
Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A nova Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A contratação de serviços especializados para segurança privada desarmada visa atender às necessidades dos diversos eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município de Novo Itacolomi. Esses eventos desempenham um papel fundamental no fortalecimento do vínculo social, na promoção da cultura e na valorização da economia local, consolidando o município como referência em hospitalidade e organização de atividades inclusivas e seguras.

A realização de eventos públicos promovidos pelo Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, envolve atividades que atraem um grande número de pessoas, gerando a necessidade de medidas específicas para assegurar a ordem, a proteção dos participantes e a preservação do patrimônio público e privado.

Os eventos realizados pelo Município de Novo Itacolomi desempenham um papel fundamental no fortalecimento do vínculo comunitário, promoção da cultura e estímulo à economia local. Para que essas atividades sejam realizadas de forma segura e organizada, é imprescindível dispor de serviços de segurança privada especializados, que garantam a integridade do público, dos organizadores e do patrimônio envolvido, visando atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para assegurar a segurança, funcionalidade e o bem-estar dos participantes e organizadores.

Dada a relevância desses eventos para a promoção da cultura, do turismo e do bem-estar social, é imprescindível garantir um ambiente seguro e organizado, proporcionando tranquilidade aos cidadãos e visitantes. Nesse contexto, a contratação de serviços especializados em segurança privada desarmada se apresenta como uma solução adequada, considerando a demanda por profissionais capacitados para atuar de forma preventiva e estratégica.

A contratação de uma empresa especializada em segurança privada desarmada permite atender a essas demandas específicas, uma vez que essas empresas possuem o preparo técnico necessário, conforme regulamentação da Polícia Federal, para atuar de maneira profissional e integrada às demais ações de organização do evento.

Além disso, a presença de profissionais de segurança capacitados transmite maior sensação de tranquilidade aos participantes e contribui para o sucesso geral dos eventos, garantindo um ambiente harmonioso, seguro e propício à diversão e ao convívio social.

Doutro norte, a Lei n.º 14.133/2021, em seus artigos 12 e 72, reforça a obrigatoriedade de um planejamento minucioso e estratégico, com foco na eficiência e na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

economicidade dos recursos públicos. Nesse sentido, a presente contratação é planejada considerando a natureza continuada e a demanda específica de cada evento, garantindo alinhamento com os princípios da administração pública e conformidade com as normas vigentes.

Assim, a presente contratação objetiva suprir as demandas específicas e diversificadas dos eventos realizados pela administração pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, conforme preconizado pela Lei n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação de serviços especializados em segurança privada desarmada para eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Novo Itacolomi se mostra indispensável para assegurar a segurança, funcionalidade e qualidade das atividades realizadas.

Da estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de segurança privada desarmada leva em consideração a demanda dos eventos programados, a expectativa de público, a duração e a complexidade de cada atividade. A determinação dessas quantidades é essencial para garantir que os recursos humanos e materiais estejam adequadamente dimensionados, de forma a assegurar a segurança e a ordem durante a realização dos eventos.

A estimativa é baseada em dados históricos de eventos anteriores, a análise do porte e da característica de cada evento, além de um estudo das necessidades específicas de segurança em função do tipo de público, do espaço utilizado e das possíveis variáveis que podem influenciar a dinâmica do evento.

Esse levantamento é fundamental para garantir que os itens contratados sejam adequados e suficientes para atender às necessidades específicas de cada evento, evitando desperdícios e assegurando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos. O processo considerou informações sobre eventos anteriores, projeções de público e especificidades operacionais, alinhando-se aos objetivos da administração de promover eventos seguros, acessíveis e de alta qualidade.

Os principais critérios utilizados foram:

Análise de Demandas Anteriores: A estimativa é baseada em dados históricos de eventos anteriores, a análise do porte e da característica de cada evento, além de um estudo das necessidades específicas de segurança em função do tipo de público, do espaço utilizado e das possíveis variáveis que podem influenciar a dinâmica do evento;

Projeções de Público e Características dos Eventos: A estimativa levou em conta o porte e o tipo de público esperado para cada evento, bem como as especificidades técnicas e operacionais, como o número de dias de duração;

Planejamento para Período de Vigência: A estimativa foi projetada para atender a um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

período de 12 meses, permitindo a realização de eventos variados ao longo do ano, sem comprometer a qualidade e a disponibilidade dos serviços.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Segurança privada desarmada, que disponibilize homens / mulheres devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de direcionamento e relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, proteção de patrimônio e serviços relacionados.	Unid.	245

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Considerando a natureza das atividades elencadas no objeto contratual, estabelece-se que a prestação dos serviços ocorrerá sob regime híbrido de execução, abrangendo tanto serviços de realização imediata quanto serviços de execução parcelada, os quais serão demandados conforme a conveniência, oportunidade e necessidade operacional do setor requisitante. Tal modelagem assegura a adequada continuidade administrativa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e atendimento do interesse público.

Definição da natureza de execução:

No âmbito do objeto contratado, verifica-se que parte dos serviços não possui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

natureza continuada, porquanto destinados ao atendimento de necessidades imediatas e variáveis, decorrentes da demanda e do perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante. Tais serviços não se caracterizam como permanentes ou prolongados, sendo prestados exclusivamente sob demanda, observados os prazos operacionais, dessa forma, sua execução ocorrerá apenas quando houver necessidade específica, sem gerar obrigações de caráter duradouro, preservando a lógica própria do Sistema de Registro de Preços, cuja finalidade é possibilitar contratações eventuais e aderentes à necessidade administrativa.

De outro lado, contempla-se também a contratação de serviços que se enquadram como de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não implicando, contudo, regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Trata-se de serviços cuja necessidade se prolonga no tempo, garantindo a continuidade das atividades administrativas, com a alocação de empregados da contratada nas dependências do órgão somente quando houver demanda.

Valor Máximo:

O valor global do pedido não poderá ultrapassar **R\$ 97.851,00 (Noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

O contrato decorrente deste procedimento terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:
Fiscal indicado: Valdinei Jose Valente;
Fiscal substituto: Sidinei Aparecido Tassi Francisconi;
Gestor indicado: Jeferson Fabricio de Paiva;
Gestor substituto: Renildo Ferreira dos Anjos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Portaria n.º 1770/2025, de 22 de Abril de 2025.

Contratações Anteriores:

(x) Sim

() Não

Pregão Eletrônico 058/2024

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal N.º 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.

Novo Itacolomi/PR, 09 de Janeiro de 2026.

Jefferson Fabricio de Paiva
Secretário Municipal de Esporte

Cirene dos Santos Quevedo
Secretária Municipal de Cultura e
Turismo